

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000833-7

CONTRATO nº 093/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 031/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **MARCO ANTÔNIO SABINO**, portador do RG nº 9.657.761-7 e CPF nº 043.779.858-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 088495135, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.948.397,86 (oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) – P0 para R\$ 10.329.752,90 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.381.355,04 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), ou ainda, 15,44% (quinze virgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088254655, alterando o prazo de execução contratual até **09/12/2023** e o prazo de vigência contratual até **08/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 19 de Setembro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



MARCO ANTÔNIO SABINO
Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.608